

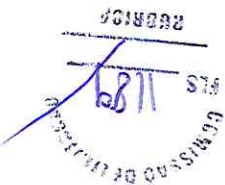
INSTITUTO	CNPJ SOB Nº
ISC - INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA	23.569.171/0001-31
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	27.450.038/0001-12

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:00h, na Sala da Comissão de Licitação do Município de Canindé, situada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé - CE, reuniu-se a COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO - CE, município de Canindé, nomeada pela Portaria Nº 036, de 21 de novembro de 2023, composta pelos servidores: I) Antônio Fábio Uchôa Soares - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças - matrícula nº 13012; II) Jaqueline Maria Vitor Costa - Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Irma Judith Diniz - matrícula nº 5179; III) Maria Meirliene Ferreira Alves - Secretária Executiva de Administração - matrícula nº 13025; IV) Fernando Paixão da Costa - Médico - CRM nº 18220; V) Aurélio Parente Barbosa - Médico - CRM nº 04637, com a finalidade de dar início aos procedimentos de abertura de envelopes contendo os documentos das entidades interessadas na pré-qualificação até esse momento, análise dos respectivos documentos e emissão de parecer opinativo, nos termos do edital do procedimento administrativo de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-CH cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, PARA HABILITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e suas alterações posteriores, Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº 2.655, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal de nº 048, de 20 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes a matéria. Deu início as ações deliberativas, observando que fora constatado o recebimento dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 7.1 do edital, quanto a manifestação de interesse neste procedimento dos seguintes institutos interessados até esta data:

Data da abertura: 27 de março de 2024
Horário: 09h
Local: Sala de Sessão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé/CE.
Endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n, Imaculada Conceição, Canindé/CE.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-CH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



HUMANIZA	
INSTITUTO DE GESTÃO MAIS SAÚDE	09.095.042/0001-28
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS	24.006.302/004-88

Nos termos do item 7.3 do edital, a Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Organização Social do município procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos das entidades interessadas. Os documentos foram rubricados pelos presentes. Passo seguinte, nos termos do item 7.4 do edital, deu-se início aos trabalhos quanto a análise e verificação dos documentos constantes dos envelopes. Após análise e deliberações por parte da Comissão constatou-se os seguintes resultados:

INSTITUTO	SITUAÇÃO	MOTIVO(S)
ISC - INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA	QUALIFICADA	Cumpriu com todos os termos impostos resultando com pedido de qualificação DEFERIDO.
INSTITUTO DE GESTÃO MAIS SAÚDE	DESQUALIFICADA	NÃO ATENDIMENTO Requisito mínimo para participação do certame, tendo em vista que o Estatuto não contém as cláusulas obrigatórias dispostas no subitem h do item 2, infringindo ainda o item 5.1.01.2.1, da Habilitação jurídica, subitem b.8; INDEFERIDO.
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA	DESQUALIFICADA	NÃO APRESENTOU e Plano estratégico da entidade; Programa de Logística Sustentável e Política de Governança Organizacional EXIGIDOS NO SUBITEM 5.1.01.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA INDEFERIDO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS	DESQUALIFICADA	NÃO APRESENTOU Programa de Integração Programa de Logística Sustentável e Política de Governança Organizacional em suas versões atualizadas; EXIGIDOS NO SUBITEM 5.1.01.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Ressalta-se que a Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Organização Social do município adotou a postura e posicionamento no sentido de se evitar o excesso de formalismo, sobretudo, fazendo o comparativo das exigências do instrumento convocatório ante aos requisitos técnicos mínimos postos na Lei Municipal nº 2.655, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal de nº 048, de 20 de dezembro de 2023. Adiante, entendemos que o Instituto: ISC – INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA cumpriu com os requisitos e exigências pontuadas no edital, seguindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, resultando com pedido de qualificação DEFERIDO, ou seja, estão devidamente QUALIFICADO como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do município de Canindé/Ce, e os institutos: INSTITUTO DE GESTÃO MAIS SAÚDE não atendimento ao requisito mínimo para participação do certame, tendo em vista que o Estatuto não contém as cláusulas obrigatórias dispostas no subitem h do Item 2, infringindo ainda o Item 5.1.01.2.1, da Habilitação jurídica, subitem b.8, resultando com pedido de qualificação INDEFERIDO, INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA não apresentou "e. Plano estratégico da entidade; f. Programa de Logística Sustentável e Política de Governança Organizacional EXIGIDOS NO SUBITEM 5.1.01.2.2 – e Política de Governança Organizacional EXIGIDOS NO SUBITEM 5.1.01.2.2 – SAÚDE – IDEAS não apresentou "f. Programa de Integridade Programa de Logística Sustentável e Política de Governança Organizacional em suas versões atualizadas; EXIGIDOS NO SUBITEM 5.1.01.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, além da DECLARAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 5.1.01.2.5.DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "t. Declaração de que atende todos os requisitos exigidos na Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº 2.655, de 12 de julho de 2023 e o Decreto Municipal de nº 048, de 20 de dezembro de 2023 para qualificação como Organização Social DO EDITAL, resultando com pedido de

<p>DECLARAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 5.1.01.2.5. DE MAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "t. Declaração de que atende todos os requisitos exigidos na Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº 2.655, de 12 de julho de 2023 e o Decreto Municipal de nº 048, de 20 de dezembro de 2023 para qualificação como Organização Social. INDEFERIDO.</p>		
--	--	--



ASSINATURA	NOME	FUNÇÃO
<i>Antônio Fábio Soares</i>	Antônio Fábio Uchôa Soares	Secretário de Planejamento, Administração e Finanças
<i>Jaqueline Maria Costa</i>	Jaqueline Maria Vitor Costa	Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Irmã Judith Diniz
<i>Jaqueline Maria Costa</i>	Maria Meirliene Ferreira Alves Costa	Secretaria Executiva de Administração
<i>Fernando Paixão da Costa</i>	Fernando Paixão da Costa	Médico
<i>Fernando Paixão da Costa</i>	Aurelio Parente Barbosa	Médico

qualificação INDEFERIDO, ou seja, estão devidamente DESQUALIFICADOS como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do município de Canindé/Ce, e em liame ao item 7.5 do edital, a Comissão Especial de Qualificação e Seleção elaborou parecer técnico, anexo aos autos, considerando o resultado da Qualificação. Dito isto, nos termos do item 7.7 do edital, ficará aberto o prazo recursal para qualquer manifestação quanto ao presente julgamento em conformidade com o art. 165 da Lei nº 14.133/21, a qual começará a contar da publicação do resultado nos termos pactuados no edital. Nada mais a declarar a Comissão encerrou a sessão às 12h mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Especial de Qualificação e Seleção.





**PARECER TÉCNICO
ANÁLISE E JULGAMENTO INICIAL DE REQUISITOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS
ATÉ ESSE MOMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-CH**

Em conformidade com o item 7.5 do edital, a Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Organização Social vem apresentar o seguinte parecer técnico opinativo quanto a análise e demais deliberações, sendo:

INSTITUTO	SITUAÇÃO	MOTIVO(S)
ISC - INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA	QUALIFICADA	Cumpriu com todos os termos impostos resultando com pedido de qualificação DEFERIDO.
INSTITUTO DE GESTÃO MAIS SAÚDE	DESQUALIFICADA	NÃO ATENDIMENTO para participação do certame, tendo em vista que o Estatuto não contém as cláusulas obrigatórias dispostas no subitem h do Item 2, infringindo ainda o Item 5.1.01.2.1, da Habilitação jurídica, subitem b.8; INDEFERIDO.
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA	DESQUALIFICADA	NÃO APRESENTOU e Plano estratégico da entidade; " Programa de Logística Sustentável e Política de Governança Organizacional EXIGIDOS NO SUBITEM 5.1.01.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA INDEFERIDO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS	DESQUALIFICADA	NÃO APRESENTOU Programa de Logística Sustentável e Política de Governança Organizacional em suas versões atualizadas; EXIGIDOS NO SUBITEM 5.1.01.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE MAIS DOCUMENTOS

COMISSÃO DE SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO
1193
FIC
RUBRICA

Deste modo, tendo estas satisfeitas às exigências para fins de qualificação e tendo esta entidade, cumprido com as condições de habilitação previstas no edital, tudo dentro dos prazos estabelecidos, observa-se a regularidade quanto ao julgamento do procedimento.

Adiante, entendemos que o ISC - INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA cumpriu com os requisitos e exigências pontuadas no edital, seguindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, resultando com pedido de qualificação DEFERIDO, ou seja, estão devidamente QUALIFICADO como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do município de Canindé/Ce, e os institutos: INSTITUTO DE GESTÃO MAIS SAÚDE não atendimento ao requisito mínimo para participação do certame, tendo em vista que o Estatuto não contém as cláusulas obrigatórias dispostas no subitem h do Item 2, infringindo ainda o Item 5.1.01.2.1, da Habilitação jurídica, subitem b.8, resultando com pedido de qualificação INDEFERIDO, INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZAS não apresentou " e. Plano estratégico da entidade; f" Programa de Logística Sustentável e Política de Governança Organizacional EXIGIDOS NO SUBITEM 5.1.01.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital, resultando com pedido de qualificação INDEFERIDO e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS não apresentou "f" Programa de Integridade Programa de Logística Sustentável e Política de Governança Organizacional em suas versões atualizadas; EXIGIDOS NO SUBITEM 5.1.01.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, além da DECLARAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 5.1.01.2.5.DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "t. Declaração de que atende todos os requisitos exigidos na Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº 2.655, de 12 de julho de 2023 e o Decreto Municipal de nº 048, de 20 de dezembro de 2023 para qualificação como Organização Social DO EDITAL, resultando com pedido de qualificação INDEFERIDO, ou seja, estão devidamente DESQUALIFICADOS como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do município de Canindé/Ce.

Ressalta-se que a Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Organização Social do município adotou a postura e posicionamento no sentido de se evitar o excesso de formalismo, sobretudo, fazendo o comparativo das exigências do instrumento convocatório ante aos requisitos técnicos mínimos postos na Lei Municipal nº 2.655, de 12 de julho de 2023 e o Decreto Municipal de nº 048, de 20 de dezembro de 2023.

<p>HABILITAÇÃO "t. Declaração de que atende todos os requisitos exigidos na Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº 2.655, de 12 de julho de 2023 e o Decreto Municipal de nº 048, de 20 de dezembro de 2023 para qualificação como Organização Social. INDEFERIDO.</p>		
--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1195/
REGISTRO

Deste modo, solicita-se a publicação do extrato, ficando aberto o prazo recursal conforme preceitua o item 7.7 do edital.
Publique-se!

Canindé/Ce, 27 de março de 2024.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças	Antônio Fábio Uchôa Soares	Antônio Fábio U. Soares
Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Irmã Judith Diniz	Jaqueline Maria Vitor Costa	Jaqueline Maria Vitor Costa
Secretária Executiva de	Maria Meirilene Ferreira Alves	Maria Meirilene Ferreira Alves
Médico	Fernando Paixão da Costa	Fernando Paixão da Costa
Médico	Aurélio Parente Barbosa	Aurélio Parente Barbosa